LEI MUNICIPAL Nº 5.269, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: ESTRADA MUNICIPAL GUSTAVO LOPES BARCELOS (\*1914 +2007)

Art. 1° - Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL GUSTAVO LOPES BARCELOS, a estrada que tem o marco inicial na bifurcação onde se inicia a Estrada Municipal Rubens Dias Monteiro, no bairro dos Afonsos, próxima a MG-179, percorrendo uma extensão de aproximadamente 1, 950 km, cortando as propriedades dos herdeiros e de particulares, sendo seu marco final o entroncamento da estrada de acesso ao sítio do Antônio Célio, na divisa do bairro dos Afonsos com o bairro da Cava.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.